



GABINETE DO PREFEITO

Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

PROTOCOLO

Entrada: 11 / 11 / 2024

Recebido por: Denizl Matrícula 504101

LEI MUNICIPAL Nº 5.356/24

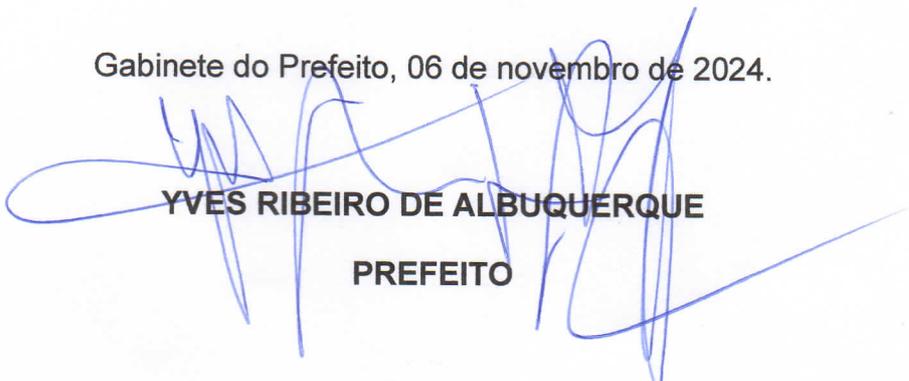
PREFEITO MUNICIPAL DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas do Paulista, a associação de direito privado que atua no fortalecimento do comércio na cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2024.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO

